

## **LEI Nº 716, DE 20 DE JUNHO DE 2013**

Institui data para homenagear figuras tradicionais do Folclore Brasileiro no Município de União de Minas.

O **Prefeito do Município de União de Minas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída como data para homenagear figuras tradicionais do Folclore Brasileiro no Município de União de Minas, anualmente, o dia 31 de Outubro.

Parágrafo Único – O evento acima referido tem por objetivo resgatar figuras do folclore brasileiro e fortalecer a cultura nacional.

Art. 2º A programação de festividade da data conterà roda de histórias, brincadeiras, canções e atividades relacionadas a mitos e lendas da cultura popular brasileira.

Art. 3º - A data comemorativa passa a integrar o calendário popular do município de União de Minas, Lei nº 172, de 21 de janeiro de 2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 20 de junho de 2013.

**Antonio Guilherme Nunes**  
Prefeito

